



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

INDICAÇÃO Nº 002/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Lei Municipal nº 056/2018, que dispõe sobre os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo, foi sancionada no ano de 2018, encontrando-se defasada diante da inflação acumulada e do aumento dos custos com hospedagem e alimentação;

Considerando que os valores atualmente praticados mostram-se insuficientes para custear adequadamente despesas com pernoite e refeições, especialmente em deslocamentos para cidades consideradas de longa distância, como Goiânia-GO, Brasília-DF e Formosa-GO;

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei promovendo a **adequação e atualização dos valores das diárias**, com a fixação em valores inteiros e objetivos, eliminando critérios proporcionais fracionados, bem como estabelecendo distinção entre deslocamentos de curta e longa distância.

JUSTIFICATIVA:

A atualização dos valores das diárias é medida necessária para recompor o poder de cobertura das despesas efetivamente realizadas em viagens oficiais, garantindo dignidade ao agente público e segurança administrativa ao Município. A fixação em valores inteiros proporciona maior clareza, simplificação contábil e transparência, além de uniformizar procedimentos e evitar distorções na aplicação da norma vigente desde 2018, cuja realidade econômica já se encontra superada.

São Domingos-GO, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

(Lucas Broa)

Vereador – PDT